



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE
CONTRATO Nº. 001/2023-CMP.**

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Silva Meireles, n.º 1616 – Centro, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-280, portador da Cédula de Identidade nº 2163466-1 – SSP/AM e CPF nº 001.150.152-99, e do outro lado a Empresa **RADIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.915.026/0001-76, situada na Estrada Odovaldo Novo, SN – Km 1, Dejard Vieira, CEP: 69.152-470, Parintins-AM, neste ato, representada pelo o **Sr. GLAUBER VIANA GONÇALVES**, diretor administrativo, portador do CPF (MF) nº 963.983.702-44 e identidade nº 1812914-5-SSP/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2024-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023-CMP**, firmada entre as mesmas partes em 16 de junho de 2023, o qual tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES**”, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva o Termo primitivo, prorrogando o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024, conforme TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023-CMP, e acordo com os termos da cláusula décima terceira – da vigência, do referido Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global de **R\$ R\$ 65.440,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)** permanecerá e será pago de forma parcelada, com base nas necessidades da Câmara Municipal de Parintins, mediante apresentação de Recibo,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas, sendo empenhado o valor de R\$ 36.794,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), para 2024 e R\$ 28.646,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº _____, datada do dia ____ de ____ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 20.....:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 14 de junho de 2024.


ALEX GARCIA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins,
Pela **CONTRATANTE**


GLAUBER VIANA GONÇALVES

Diretor Administrativo - **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA - ME**
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 015.890.282-36 Assinatura: Solange Moraes de Oliveira

CPF: 013.458.789-06 Assinatura: Gênerson de Oliveira Costa